

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO

MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 41.251.337/0001-59

Código ISIN: BRMMVECTF006

Código de negociação na B3: MMVE

Tipo ANBIMA: Híbrido Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Híbrido

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/300, obtido em 30 de outubro de 2024

Concedido por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, o MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 41.251.337/0001-59 ("Fundo"), a SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("Administradora" e "Coordenador Líder") e MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 4.552, cep 01402-002, bairro: Jardim Paulista qualidade de gestor do Fundo ("Gestor"), contando com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3") convidadas a participar da Oferta pelo Coordenador Líder mediante formalização do anúncio de início e fato relevante ao Contrato de Distribuição, para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas (conforme adiante definidas) junto aos Investidores ("Participantes Especiais" ou "Coordenadores Contratados" e quando, em conjunto com o Coordenador Líder, as "Instituições Participantes da Oferta") responsáveis pela distribuição de até 100.000 (cem mil) novas cotas, de classe única, nominativas, escriturais, da 2ª (terceira) emissão do Fundo ("Novas Cotas", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), conduzida nos termos da Resolução CVM 160 e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), vêm a público, por meio do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido no cronograma).

Durante o prazo para o exercício do Direito de Preferência, iniciado em 06 de novembro de 2024 (inclusive) e encerrado em 21 de novembro de 2024 (inclusive) na B3 e em 21 de novembro de 2024 no escriturador ("Período de Preferência"), os Cotistas puderam exercer o Direito de Preferência na subscrição das Novas Cotas, a R\$ 100,00 (cem reais) por Nova Cota, que totalizam o montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Montante Total da Oferta").

No Período de Preferência, houve a colocação de 6.236 (seis mil, duzentos e trinta e seis) Novas Cotas junto à B3, e não houve a exercício do Direito de Preferência junto ao escriturador, restando remanescentes, portanto, 93.764 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e quatro) Novas Cotas, no montante de R\$ 9.376.400,00 (nove milhões, trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência e que manifestaram o seu interesse no exercício das Sobras, o direito de subscrição das sobras ("Direito de Subscrição das Sobras"), equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência ("Sobras"). O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição das Sobras será equivalente ao fator de proporção correspondente a 15,03592046 resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras. Tal fator de proporção será aplicado ao montante subscrito efetivamente por cada cotista no Período de Preferência.

Observa-se que os Cotistas que não exerceram o Direito de Preferência, não possuirão o Direito de Subscrição das Sobras. A quantidade mínima de Sobras a ser subscrita por cada Cotista deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro e com arredondamento para baixo.

Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, durante o período de exercício do Direito de Subscrição das Sobras, que se inicia em 27 de novembro de 2024 (inclusive) e encerra em 03 de dezembro de 2024 na B3 e em 04 de dezembro de 2024 (inclusive) no escriturador ("Período de Subscrição das Sobras"): junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou junto ao escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do escriturador, conforme o caso, sendo certo que, o Cotista que exerceu seu Direito de Preferência junto à B3 deverá manifestar seu interesse em exercer seu Direito de Subscrição das Sobras, exclusivamente perante à B3, assim como o Cotista que exerceu seu Direito de Preferência junto ao escriturador deverá manifestar seu interesse em exercer seu Direito de Subscrição das Sobras exclusivamente perante ao escriturador.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O(S) PEDIDO(S) DE SUBSCRIÇÃO POR ELE ENVIADO(S) SOMENTE SERÃO ACATADO(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS REMANESCENTES.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, a Administradora, a Gestora e o Coordenador Líder alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do anúncio de início e fato relevante.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, O ANÚNCIO DE INÍCIO, FATO RELEVANTE, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM E SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO CVM 160, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DE INTERNET:

(i) **Administrador:** <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/> (neste *website*, digitar “MARESIAS” em “nome do fundo”, clicar em “MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO” e então localizar o documento desejado);

(ii) **Coordenador Líder:** <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/> (neste *website*, digitar “MARESIAS” em “nome do fundo”, clicar em “MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO” e então localizar o documento desejado);

(iii) **Gestora: Gestor:** <https://www.moreinvest.com.br/fundos/> (neste *website*, localizar o documento desejado);

(iv) **CVM:** www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, em “Consulta de Oferta Pública de Distribuição”, acessar “Valor Mobiliário”, selecionar “Cotas de FII” e então clicar em “Filtrar”, clicar em “MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”, e, então, localizar o documento desejado);

(v) **Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida em “fundos registrados”, buscar por “MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO” e acessar “MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o “Anúncio de Início” ou a opção desejada);

LEIA O ANÚNCIO DE INÍCIO E O REGULAMENTO DO FUNDO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM 160, na Instrução CVM 472, no Código ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados abaixo:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111,
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar
CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3545-8686

São Paulo

Rua Cincinato Braga, nº 340
2º, 3º e 4º andares
CEP 01333-010, São Paulo - SP
Tel.: (11) 2146-2000

Administradora e Coordenador Líder:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP

At.: Ingrid Anny Campos Sepulveda

Tel.: (11) 2827-3511

E-mail: fii.adm@singulare.com.br / administracao.fundos@singulare.com.br

Website: <https://www.singulare.com.br/>

GESTORA:

MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 4.552 CEP 04543-011, São Paulo, SP – Jardim Paulista

At.: Yuri Bialoskorski

Tel.: (11) 3371-9298

E-mail: yuri@moreinvest.com.br

Website: <https://www.moreinvest.com.br/fundos/>

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data desde Comunicado ao Mercado é 26 de novembro de 2024.

Coordenador Líder

